



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO N.º 299/2024 FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT E A EMPRESA ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI.**

Aos 16 dias do mês de julho de 2024, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81 – N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. X.XXX.389-X SSP/MT e do CPF nº XXX.160.189-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Juara/MT, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, inscrita no CGC/CNPJ MF com o nº14.580.673/0001-72, com sede na Av. Tancredo A. Neves, 1773W, Parque Mansões - Tangara da Serra-MT, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato, por Claudeci Lemes dos Santos, portador da cédula de identidade nº. XX3813XX SJ/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.089.171-XX, considerando o constante no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 019/2023, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – Este instrumento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), ELABORAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), ELABORAÇÃO E GESTÃO NA IMPLANTAÇÃO DO AET (ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAIS E EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS E COMPLEMENTARES, GESTÃO DO E-SOCIAL COM SOFTWARE ESPECIALIZADO EM SST QUE ATENDA O E-SOCIAL**, em Conformidade com as Normas e Regulamentos do Ministério do Trabalho e Emprego e em especial as formalidades exigidas pela Lei n. 6.514 de 22/12/1977 e Regulamentada pela Portaria n. 3.214 de 08/12/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, Lei Municipal Complementar n. 028/2007, art. 156, 166, 170, 171 e 172 em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

**LOTE 01 – ENGENHARIA E ASSESSORIA**

| ITEM | CÓD.   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QTD | UND | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|-------------|
| 09   | 116005 | SERVIÇO DE ASSESSORIA E GESTÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA E-SOCIAL: REALIZAR ASSESSORIA E ENVIO QUANTO A GERAÇÃO E O ENVIO DOS ARQUIVOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA E-SOCIAL COM AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA E SAÚDE DOS SERVIDORES, COM O SISTEMA OU FERRAMENTA PRÓPRIA DA EMPRESA CONTRATADA, DE FORMA A CUMPRIR O CRONOGRAMA REFERENTE AOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) QUE DEVEM SER REGISTRADOS NA 4ª FASE DO PROGRAMA E-SOCIAL PARA O GRUPO 04 | 01  | MÊS | 7.053,16   | 7.053,16    |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |     |          |           |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|-----------|
|    |        | (ÓRGÃOS PÚBLICOS) SENDO ELES:<br>S-2210 - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO;<br>S-2220 - MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR;<br>S-2240 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – AGENTES NOCIVOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |     |          |           |
| 10 | 116006 | ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: A EMPRESA DEVERÁ ASSESSORAR E ORIENTAR TÉCNICAMENTE AO CONTRATANTE QUANTO ÀS LEGISLAÇÕES REFERENTES À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO E MEIOS DE PREVENÇÃO.<br>ELABORAR DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, BEM COMO O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONTENDO METAS, PRIORIDADES, CRONOGRAMA DE AÇÃO, FORMA DE REGISTRO E DE DIVULGAÇÃO.<br>COORDENAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANEJAMENTO APROVADO A FIM DE CUMPRIR AS NRS CONTEMPLADAS NO CONTRATO.<br>EMITIR RELATÓRIOS MENSALIS, SEMESTRAIS, E ANUAIS APRESENTANDO AS NÃO CONFORMIDADES AS AÇÕES IMPLEMENTADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS DE LAUDO TÉCNICO, POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM OCORRÊNCIAS DE ACIDENTE DO TRABALHO, INCLUINDO A ANÁLISE PARA A EMISSÃO DO CAT – COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO. A ASSESSORIA DEVERÁ SER "IN LOCO" POR NO MÍNIMO 02 (DUAS) VEZES MENSALIS E ATENDIMENTO SEMPRE QUE NECESSÁRIO VIA INTERNET (SKYPE E E-MAIL), WHATSAPP, TELEFONE OU OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO. | 01 | MÊS | 7.500,00 | 7.500,00  |
|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |     | TOTAL=   | 14.553,16 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

2.1 – A finalidade deste instrumento é manter os serviços contratados, através de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, para 30 (trinta) dias, sem acréscimo de valores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Memorando nº 151/2024, anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração – 07.100.12

Dotação: 07.100.04.122.0031.2359.339039

Cód. Reduzido: 272

Fonte de Recursos: 1.500.0000000/ Próprio

Valor Mensal: R\$ 14.553,16

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 – Este instrumento entra em vigor a partir da data de assinatura e vigorará até **16/08/2024**.



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Juara**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato e demais cláusulas do ato convocatório, que são partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO**

6.1 – A alteração será divulgada na imprensa oficial.

**CLÁUSULA SETIMA – DO FORO**

7.1 – As dúvidas decorrentes do presente termo serão dirimidas no Foro e Comarca de Juara Estado de Mato Grosso, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Juara /MT, em 16 de julho de 2024.

**CARLOS AMADEU SIRENA**  
Prefeitura Municipal de Juara/MT  
**CONTRATANTE**

**ENGPREV SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI**

CNPJ/MF 14.580.673/0001-72

Claudeci Lemes dos Santos

**CONTRATADA**